



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

EDITAL nº 53, de 29 de maio de 2014
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – SiSU 2ª Edição / 2º Semestre de 2014

A Pró-Reitora de Graduação considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos para **provimento de vagas nos cursos de graduação** oferecidos por esta Universidade **para ingresso no 2º semestre de 2014**, conforme Termo de Adesão 2014/2º semestre, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – 2ª Edição, observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU - 2ª Edição, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2013.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão – SiSU 2014 2ª Edição desta Instituição, disponível no “site” <http://www2.unirio.br/cosea> ou, presencialmente, na Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, a Av. Pasteur, 296 Urca, Rio de Janeiro-RJ, de 2ª a 6ª feira, nos horários de 8 às 12 e de 13 às 16 horas.
3. O referido Termo de Adesão – SiSU 2ª Edição 2014 contém as seguintes informações:
 - I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com o respectivo semestre de ingresso e número de vagas;
 - II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
 - III - **A política de ação afirmativa** adotada pela Universidade **somente para professores em atividade da rede pública**, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da UNIRIO;
 - IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela UNIRIO para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
 - V - Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados as vagas de ampla concorrência;
 - VI- Os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela política de ação afirmativa adotada para professores em atividade da rede pública.
 - VII - Os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos por meio das chamadas regulares está estabelecido no Edital de inscrição do SiSU nº 18, de 26 de maio de 2014, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no DOU nº 99, de 27 de maio de 2014, conforme quadro abaixo:

Cronograma SiSU 2º/2014		
Inscrições - Etapa Única	Início	Fim
	02 de junho de 2014	04 de junho de 2014
1ª Chamada		
Resultado	06 de junho de 2014	
Matrícula dos candidatos selecionados	9, 10, 11 e 13 de junho de 2014	

2ª Chamada		
Resultado	24 de junho de 2014	
Matrícula dos candidatos selecionados	27, 30 de junho e 1º e 2 de julho de 2014	
Lista de Espera		
	Início	Fim
Declaração de interesse em participar da lista de espera	24 de junho de 2014	07 de julho de 2014

5. As vagas eventualmente não ocupadas ao final das duas chamadas regulares do processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2014 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

5.1. A aprovação e classificação por meio da Lista de Espera do SiSU, será publicada e disponibilizada mediante acesso ao “site” <http://www2.unirio.br/cosea> e, também, na Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA na Av. Pasteur, 296 Urca Rio de Janeiro – RJ.

5.2. A UNIRIO não se responsabilizará por informações não recebidas por problemas de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

6. Para constar da lista de espera que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período a que se refere o item 4.

7. As convocações para preenchimento das vagas por meio da lista de espera SiSU 2ª Edição de 2014 serão realizadas por meio do endereço eletrônico” <http://www2.unirio.br/cosea>.

8. O cronograma de seleção e matrícula dos candidatos por meio das convocações da lista de espera fica estabelecido conforme o quadro abaixo:

Publicação das convocações (a partir das 12h)	Data da Matrícula
1ª Convocação: 15 de julho de 2014	17 de julho de 2014
2ª Convocação: 22 de julho de 2014	24 de julho de 2014
3ª Convocação: 29 de julho de 2014	31 de julho de 2014
4ª Convocação: 05 de agosto de 2014	07 de agosto de 2014
5ª Convocação: 12 de agosto de 2014	14 de agosto de 2014
6ª Convocação: 19 de agosto de 2014	21 de agosto de 2014

* Acompanhar locais e horários de matrícula no site <http://www2.unirio.br/cosea>

9. A não efetivação da matrícula proveniente das chamadas regulares ou das convocações pela lista de espera, na data estabelecida, significará vaga não ocupada, registrada eletronicamente e disponibilizada à convocação subsequente até a data limite do registro de matrícula proveniente de cada convocação.

9.1. O candidato classificado pelas chamadas regulares ou pelas convocações da lista de espera que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado à sua respectiva convocação, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

9.2. Cabe ao candidato acompanhar o calendário de eventos mediante acesso ao “site” <http://www2.unirio.br/cosea> ou comparecendo à Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA na Av. Pasteur, 296 Urca, de 2ª a 6ª feira, nos horários de atendimento de 8 às 12 e de 13 às 16h.

9.3. A COSEA não convoca candidatos por telefone, telefax, telegramas, e-mail, torpedos ou similares e mídia impressa.

10. A matrícula dos candidatos classificados para o 2º semestre 2014, far-se-á na unidade acadêmica do respectivo curso, em local e horário definido por Ordem de Serviço nº 4 de 7 de agosto de 2013 e a Ordem de Serviço nº 5 de 8 de agosto de 2013, disponibilizado no “site” <http://www2.unirio.br/cosea>, conforme o Anexo I deste Edital.

10.1. De acordo com a legislação em vigor o candidato selecionado só será matriculado, se tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à matrícula se não apresentar a documentação comprobatória no ato da matrícula.

10.2. No ato presencial da matrícula o candidato deverá apresentar os originais das documentações conforme Termo de Adesão junto ao SiSU – 2º Edição de 2014 disponível no “site” <http://www2.unirio.br/cosea>, com as respectivas cópias que serão retidas.

10.3. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio e que, no ato da matrícula, não disponha, ainda, do certificado de sua conclusão, poderá apresentar uma declaração provisória, emitida pelo estabelecimento em que o concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio, devendo substituí-la pelo certificado definitivo até 30 dias após a matrícula, para que esta seja efetivada.

10.4. A falta de qualquer documento exigido para a matrícula, dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito à matrícula.

10.5. O candidato que tiver cursado o Ensino Médio (2º grau) em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior à conclusão do Ensino Médio (2º grau) no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação de equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.

10.6. O candidato que se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e às punições previstas em lei.

10.7. O candidato poderá fazer-se representar, no ato da matrícula, por procurador legalmente habilitado.

11. Em cumprimento ao disposto no Regimento Geral da Universidade, art. 95, § 6º, alínea C, que considera inabilitado na disciplina o aluno que deixar de comparecer a mais de 20% da carga horária e ao Calendário Acadêmico 2014, aprovado pelos Conselhos Superiores, em 17 de outubro de 2013, conforme Resolução nº 4.243, Processo nº 23102.006752/2013-64, a data limite para a realização da matrícula dos estudantes aprovados e classificados por meio da 6ª e última convocação da Lista de Espera para o 2º semestre de 2014 é 19 de agosto do referido ano.

12. As vagas eventualmente não ocupadas após todas as convocações serão preenchidas por meio de processo seletivo específico conforme normas internas da UNIRIO.

13. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UNIRIO para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas à política de ação afirmativa adotada para professores em atividade da rede pública, sob pena, de caso selecionado, perder o direito à vaga.

14. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento de sua matrícula na UNIRIO, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

15. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas editalícias será, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, eliminado e perderá o direito à vaga na UNIRIO e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

16. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

17. A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior. Caso a UNIRIO constate tal situação procederá ao disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei.

18. O candidato é responsável por acompanhar pelo portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e pelo sítio eletrônico da UNIRIO, no endereço <http://www2.unirio.br/cosea> as eventuais alterações referentes ao processo seletivo 2ª edição 2014 do SiSU.

19. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2014 implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2013, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

20. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2014 implica no conhecimento e na concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº

21/2012, nos editais divulgados pela SESU e pela Universidade, bem como das informações constantes do Termo de Adesão e das normas internas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

21. O conhecimento do processo de classificação mediante o resultado das chamadas regulares e das convocações da Lista de Espera para os Cursos de Graduação da UNIRIO (2º semestre 2014) é de única e exclusiva responsabilidade do candidato e implica no conhecimento prévio, aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato ou seu responsável legal, sem direito a compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação do Processo de Seleção ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

22. O candidato ao se classificar neste processo seletivo discente estará concordando com as normas estabelecidas para esta seleção, inclusive quanto ao calendário de matrícula, que estará sendo realizado, mesmo após o início das aulas, influenciando o limite máximo de frequência, conforme regulamentações acadêmicas da UNIRIO (item 11).

23. As disposições, avisos oficiais, normas complementares e instruções constituem normas que complementam o presente Edital.

24. As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur, 296, 6º andar, Urca Rio de Janeiro – RJ.

25. A Pró-Reitoria de Graduação divulgará sempre que necessário os avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação será sempre disponibilizada na Secretaria de Atendimento da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA e no “site” – <http://www2.unirio.br/cosea>.

26. Os casos omissos e as situações não previstas nas chamadas regulares serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação e, se for o caso, encaminhados para avaliação junto a SESu/SISU.

27. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação e, se for o caso, encaminhados para avaliação junto a Câmara de Graduação da Universidade.

28. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2014.

Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO